



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AV DOS IMIGRANTES, 2520 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.539.676/0001-85 Telefone: (47) 3374-1410

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 29/2024

Processo: 37/2024
Data Processo: 15/08/2024

Fornecedor: CLARO S.A.
CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: FLORIDA 1.970
Cidade: São Paulo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, na modalidade pós pago com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Contrato mínimo de 12 meses.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	17,000		Plano telefonia móvel na modalidade pós pago - Plano telefonia móvel na modalidade pós pago	104,92	1.783,64
				Total:	1.783,64

Valor da despesa: R\$ 2159,00
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando a proximidade do término da vigência do contrato da telefonia móvel, a contratação de um novo plano se faz necessária para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, proporcionando comunicação contínua e eficiente entre os parlamentares, servidores e outras instituições. O plano de telefonia móvel proporcionará as condições necessárias para que os parlamentares e servidores continuem desempenhando suas funções de forma ágil e acessível, permitindo contato imediato em situações que demandam respostas rápidas, bem como a realização de atividades administrativas, legislativas e representativas. Conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o edital foi disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal entre os dias 15.08.24 à 19.08.24, conforme os procedimentos legais, permitindo assim que os fornecedores interessados participassem, submetendo suas propostas por e-mail ou entregando-as pessoalmente na Câmara Municipal. No entanto, recebemos duas propostas por e-mail e a empresa Claro S.A., apresentou a melhor proposta e a mesma está regular com todas as suas CNDs e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Portanto, para assegurar a legalidade e a regularidade do processo, seguimos com a contratação deste fornecedor, que atende a todos os requisitos legais e financeiros estabelecidos. Ademais, o serviço a ser contratado encontra-se dentro da faixa de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispensa licitação para contratações de serviços e compras até R\$ 59.906,02.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 15 de Agosto de 2024

MARILEIA HACKBARTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS